



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202405150001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 202405150001,
QUE ENTRE SE CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS E A EMPRESA RSE
SERVICOS LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, situado na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas, Ceará, neste ato representado pelo(a) Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RSE SERVICOS LTDA, com sede na Rua Francisco Lopes, 1238, Alto da Boa Vista, Nova Russas - Ce, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.892.823/0001-62, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Antonio Augusto Silva Evangelista, portador(a) do CPF: 029.852.343-44, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº SAAE-DL018/2024, com fundamento na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202405150001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202405150001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência de 13 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

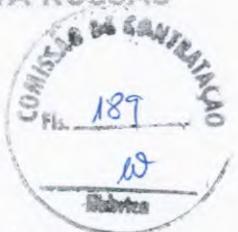
Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº SAAE-DL018/2024



88 3672.1212

88 9 9815.9638

88 9 9244.6589



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 202405150001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Pùblicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Nova Russas/CE, 12 de janeiro de 2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS

CNPJ/MF: 07.690.399/0001-29

CONTRATANTE

Antônio Augusto Silve Evangelista
RSE SERVICOS LTDA
CNPJ/MF N° 40.948.836/0001-37
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Maria da Graça*
371.326.289-12
2. *Dulce Faria*
443.850.483-04

88 3672.1212

88 9 9815.9638

88 9 9244.6589